

PRÊMIO FUNPRESP-JUD 2016
EDITAL Nº 1/2016 – FUNPRESP-JUD, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Diretora-Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário torna público, nos termos da Resolução CD 5, de 28/5/2015, o regulamento do Prêmio Funpresp-Jud 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Prêmio Funpresp-Jud 2016 será regido por este edital e coordenado por Comissão formada pela Diretora-Presidente, Diretor de Administração, Diretor de Investimentos e Diretor de Seguridade, os quais compõem a Diretoria Executiva da Funpresp-Jud.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Divulgar a Funpresp-Jud e o Plano de Benefícios, denominado JUSMP-PREV, junto aos membros e servidores públicos federais do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público, para que a Fundação realize sua missão e seja reconhecida pela excelência na administração de plano de benefícios previdenciários para servidores e membros dos patrocinadores, como previsto em seu planejamento estratégico.

2.2 Promover e divulgar a educação financeira e previdenciária à luz da Recomendação CGPC 01, de 28/4/2008, da Portaria MPS 418, de 18/12/2008, e da Instrução MPS/PREVIC 11, de 10/9/2014, bem como fomentar as adesões ao Plano JUSMP-PREV, ampliando a cobertura previdenciária para os novos membros e servidores, bem como estimulando os servidores amparados pelos regimes anteriores a investir em previdência complementar.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão concorrer ao Prêmio Funpresp-Jud 2016 os membros e servidores públicos federais lotados nos patrocinadores da Funpresp-Jud.

4. DAS MODALIDADES

4.1 O Prêmio Funpresp-Jud 2016 consistirá em duas modalidades:

- a. Concurso de artigo; e
- b. Campanha de adesão.

4.2 Cada modalidade possuirá critérios e premiação distintos.

5. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 As inscrições para o concurso de artigo e para a campanha de adesão ocorrerão conforme Anexo I deste Edital.

5.2 As inscrições para o concurso de artigo deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a. cópia da Carteira de Identidade com foto e do CPF;
- b. cópia de declaração ou identidade funcional; e
- c. formulário de identificação, disponível no site www.funprespjud.com.br.

5.2.1 A falta de quaisquer dos documentos exigidos acima poderá acarretar a nulidade da inscrição.

5.3 Para a campanha de adesão, os representantes deverão estar cadastrados no Portal do Patrocinador.

6. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE ARTIGO

6.1 O concurso tem por objetivo estimular a pesquisa e a elaboração de trabalhos técnicos, reconhecendo sua aplicabilidade no segmento de previdência complementar.

6.2 O artigo deverá tratar sobre as boas práticas desenvolvidas ou a serem desenvolvidas no órgão patrocinador do candidato, visando estimular adesões à previdência complementar fechada do servidor público.

6.3 Somente serão aceitos artigos inéditos.

6.4 Poderão participar do concurso de artigo membros e servidores dos órgãos patrocinadores da Funpresp-Jud.

6.5 O interessado deverá encaminhar o artigo em meio digital, devendo constar na capa o pseudônimo do autor e omitir no documento o nome do órgão patrocinador, à Funpresp-Jud (www.funprespjud.com.br/premio), visando garantir a lisura da avaliação.

6.6 O pseudônimo do autor deve diferir de seu nome próprio ou artístico e não pode possibilitar, sob nenhuma hipótese, a identificação do autor do artigo.

6.7 A habilitação será conferida pela Funpresp-Jud e a habilitação incompleta será comunicada por e-mail ao inscrito.

6.8 A utilização de fotografias ou de ilustrações no artigo depende de prévia e expressa autorização da(s) pessoa(s) retratada(s), em via original com firma reconhecida ou cópia autenticada.

6.9 Na hipótese de várias pessoas estarem vinculadas ao artigo, o formulário poderá ser apresentado por uma delas, desde que sejam mencionados todos os dados das demais, com suas respectivas qualificações.

6.10 Não serão permitidos acréscimos, alterações, revisões no conteúdo e retificação de autoria do artigo depois do mesmo ter sido inscrito.

6.11 O candidato é responsável pela autoria e conteúdo do artigo encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do Prêmio Funpresp-Jud 2016 por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

6.12 Serão desclassificados os artigos que não atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

6.13 Se duas ou mais pessoas protocolarem o mesmo artigo ou artigos que pareçam idênticos ou cuja autoria suscite discussão ou controvérsia, serão ambos excluídos do processo de julgamento.

6.14 A premiação dos vencedores do concurso de artigo será da seguinte forma:

- 1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e
- 3º lugar: menção honrosa.

6.15 O julgamento do artigo consistirá na observância dos seguintes itens:

- a. Na adequação ao tema proposto e originalidade;
- b. No desenvolvimento do tema, consistência da argumentação e fundamentação teórica;
- c. Na estruturação lógica, correção, clareza, concisão e objetividade da linguagem escrita; e
- d. Na aplicabilidade ao regime de previdência complementar do servidor público.

6.16 O artigo deverá obedecer a seguinte estrutura:

- a. ter, no mínimo 08 (oito) e máximo 15 (quinze) páginas;
- b. tamanho do papel A4;
- c. espaçamento de 1,5 entre linhas;
- d. fonte *Times New Roman*;
- e. tamanho da fonte do corpo do texto: 12 pts
- f. tamanho da fonte de 10 pts para citações longas, notas de rodapé, legendas e paginação;
- g. cor preta;
- h. as margens das páginas: 3 cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita; e
- i. apresentar título, resumo, três palavras-chave, introdução, desenvolvimento, considerações finais/conclusão e referências bibliográficas.

7 DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA DE ADESÃO

7.1 Participarão da campanha de adesão apenas os Representantes da Funpresp-Jud nos órgãos patrocinadores, nos termos do art. 13 da Resolução Conjunta STF/MPU nº 1, de 23 de junho de 2015.

7.2 Somente serão computadas as adesões cadastradas no Portal do Patrocinador.

7.3 O representante deverá atualizar, diariamente, as informações referentes às adesões e cancelamentos no Portal do Patrocinador, no sítio da Funpresp-Jud, para fins de contabilização, apuração e premiação da campanha.

7.4 A Funpresp-Jud divulgará mensalmente os resultados parciais da campanha de adesão no Portal do Patrocinador.

7.5 O vencedor da campanha de adesão receberá o prêmio de uma bolsa de estudos para o 37º Congresso Brasileiro dos Fundos de Pensão, em Florianópolis, organizado pela Associação

Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP), a ser realizado de 12 a 14 de setembro de 2016¹.

7.6 A concorrência entre os inscritos se dará observando-se a seguinte classificação dos patrocinadores pelo número de membros e servidores públicos ativos, observado o Anexo II deste Edital:

- Grupo I** – até 1.000; e
- Grupo II** – a partir de 1.001.

7.6.1 A apuração do vencedor se dará por meio da soma dos pontos obtidos a partir do critério:

- a. 1 (um) ponto por cada adesão automática;
- b. 2 (dois) pontos por cada adesão de participante vinculado; e
- c. 3 (três) pontos por cada adesão de *prospect* (servidores que entraram em exercício a partir de 14 de outubro de 2013 e não aderiram à Funpresp-Jud até o advento da adesão automática, implementada por meio da Lei nº 13.183, de 4 de novembro de 2015).

7.6.1.1 O cancelamento gera a perda de 1 (um) ponto para todos os representantes do órgão patrocinador, independente da contagem individual prevista nas letras a, b e c do item 8.5.1.

7.6.1.2 Aplica-se a regra prevista na alínea “a” a nova inscrição de participante submetido à adesão automática depois de pedido de cancelamento.

7.6.2 Critérios de desempate:

- a. maior quantidade de adesão de *prospect*;
- b. maior quantidade de adesão de participante vinculado; e
- c. menor quantidade de cancelamento.

7.7 Os 5 (cinco) primeiros colocados de cada grupo receberão certificado de honra ao mérito e troféu no evento de premiação.

8 DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

8.1 Os resultados do julgamento do artigo vencedor e da apuração da campanha de adesão serão publicados no sítio da Funpresp-Jud (www.funprespjud.com.br).

8.2 Os vencedores serão convidados para a cerimônia de entrega de troféus e certificados, bem como para o recebimento do prêmio referente ao artigo, a ser realizada no mês de outubro de 2016, em Brasília/DF, com a presença de autoridades do Poder Judiciário da União, do MPU e do CNMP.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Poderão ser convidados a participar da comissão especialistas em previdência complementar, sem ônus para a Fundação.

¹ Data e local sujeitos a alteração por parte da Abrapp, sem ingerência da Funpresp-Jud.

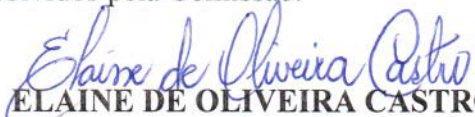
9.2 É vedada a participação no Prêmio Funpresp-Jud 2016 dos integrantes da Comissão, dos empregados em comissão e dos membros dos Conselhos da Funpresp-Jud, bem como de seus parentes até terceiro grau.

9.3 O artigo encaminhado para inscrição no Prêmio Funpresp-Jud 2016, premiado ou não, tornar-se-á propriedade da Fundação e não será restituído ao autor, passando a integrar seu patrimônio cultural e científico, podendo ser livremente publicado e reproduzido, no todo ou em parte, independentemente de autorização do autor.

9.4 O artigo vencedor será publicado no sítio da Funpresp-Jud.

9.5 À Funpresp-Jud é reservado o direito de revogar este Prêmio, alterá-lo ou anulá-lo no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos neste Edital, dando-se a devida publicidade.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.


ELAINE DE OLIVEIRA CASTRO
Diretora-Presidente

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO DE ARTIGO

Descrição das fases	Data
Divulgação do edital	01/03/2016
Período de inscrição do artigo	01/03 a 30/06/2016
Homologação e publicação das inscrições	08/07/2016
Análise dos artigos	09 a 29/07/2016
Resultado provisório dos vencedores	01/08/2016
Recursos	02 a 05/08/2016
Resultado final dos vencedores	15/08/2016
Evento de premiação	Outubro de 2016

CRONOGRAMA DA CAMPANHA DE ADESÃO

Descrição das fases	Data
Divulgação do edital	01/03/2016
Período da campanha de adesão	01/03 a 29/07/2016
Resultado final dos vencedores	15/08/2016
Bolsa de estudos para o 37º Congresso Brasileiro dos Fundos de Pensão	12 a 14/09/16
Evento de premiação	Outubro de 2016

ANEXO II
RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
GRUPO I

Sigla	Nome	UF
CJF	Conselho da Justiça Federal - CJF	DF
CNJ	Conselho Nacional de Justiça - CNJ	DF
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP	DF
CSJT	Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT	DF
SJPB	Seção Judiciária do Paraíba	PB
SJAL	Seção Judiciária do Alagoas	AL
SJGO	Seção Judiciária do Goiás	GO
SJMA	Seção Judiciária do Maranhão	MA
SJMT	Seção Judiciária do Mato Grosso	MT
SJMS	Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul	MS
SJPE	Seção Judiciária do Pernambuco	PE
SJRO	Seção Judiciária do Rondônia	RO
SJRR	Seção Judiciária do Roraima	RR
SJSE	Seção Judiciária do Sergipe	SE
SJAC	Seção Judiciária do Acre	AC
SJAP	Seção Judiciária do Amapá	AP
SJAM	Seção Judiciária do Amazonas	AM
SJCE	Seção Judiciária do Ceará	CE
SJDF	Seção Judiciária do Distrito Federal	DF
SJES	Seção Judiciária do Espírito Santo	ES
SJPA	Seção Judiciária do Pará	PA
SJPI	Seção Judiciária do Piauí	PI
SJRN	Seção Judiciária do Rio Grande do Norte	RN
SJTO	Seção Judiciária do Tocantins	TO
STM	Superior Tribunal Militar - STM	DF
TRT14	Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (AC/RO)	RO
TRT16	Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (MA)	MA
TRT19	Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL)	AL
TRT20	Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (SE)	SE
TRT21	Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (RN)	RN
TRT22	Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (PI)	PI
TRT23	Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (MT)	MT
TRT24	Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)	MS
TRT7	Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE)	CE
TREAL	Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	AL
TREGO	Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	GO
TREMS	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	MS
TRERO	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	RO
TRERR	Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	RR
TRESE	Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	SE

Sigla	Nome	UF
TRETO	Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	TO
TREAC	Tribunal Regional Eleitoral do Acre	AC
TREAP	Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	AP
TREAM	Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	AM
TREDF	Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	DF
TREES	Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	ES
TREMA	Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	MA
TREMT	Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso	MT
TREPI	Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	PI
TRF4	Tribunal Regional Federal da 4ª Região	RS
TRF5	Tribunal Regional Federal da 5ª Região	PE
TSE	Tribunal Superior Eleitoral - TSE	DF

GRUPO II

Sigla	Nome	UF
MPDFT	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - MPDFT	DF
MPT	Ministério Público do Trabalho - MPT	DF
MPF	Ministério Público Federal - MPF	DF
MPM	Ministério Público Militar - MPM	DF
SJBA	Seção Judiciária do Bahia	BA
SJMG	Seção Judiciária do Minas Gerais	MG
SJSC	Seção Judiciária do Santa Catarina	SC
SJSP	Seção Judiciária do São Paulo	SP
SJPR	Seção Judiciária do Paraná	PR
SJRJ	Seção Judiciária do Rio de Janeiro	RJ
SJRS	Seção Judiciária do Rio Grande do Sul	RS
STJ	Superior Tribunal de Justiça - STJ	DF
STF	Supremo Tribunal Federal - STF	DF
TJDFT	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT	DF
TRT10	Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO)	DF
TRT11	Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (RR/AM)	AM
TRT12	Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)	SC
TRT13	Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (PB)	PB
TRT15	Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (SP-interior)	SP
TRT17	Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (ES)	ES
TRT18	Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO)	GO
TRT1	Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ)	RJ
TRT2	Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP)	SP
TRT3	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG)	MG
TRT4	Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS)	RS
TRT5	Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA)	BA
TRT6	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (PE)	PE
TRT8	Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (PA/AP)	PA
TRT9	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR)	PR

Sigla	Nome	UF
TREBA	Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	BA
TREPB	Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	PB
TREMG	Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	MG
TREPE	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	PE
TRESC	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	SC
TRESP	Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	SP
TRECE	Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	CE
TREPA	Tribunal Regional Eleitoral do Pará	PA
TREPR	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	PR
TRERJ	Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	RJ
TRERN	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	RN
TRERS	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	RS
TRF1	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	DF
TRF2	Tribunal Regional Federal da 2ª Região	RJ
TRF3	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	SP
TST	Tribunal Superior do Trabalho - TST	DF

